



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

“Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

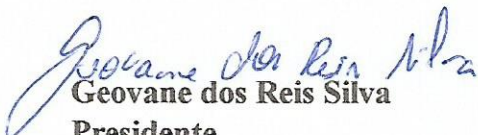
Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, atualizando-os em 3,57 (três vírgula cinquenta e sete por cento), referente a inflação anual do Índice dos Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme determinado pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam reajustados os valores do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, determinados pela Resolução 007/2018, no mesmo índice de atualização fixado no art. 1º.

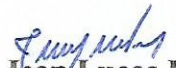
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

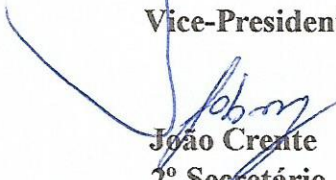
Monte Santo de Minas, 19 de fevereiro de 2019.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Geovane dos Reis Silva
Presidente


Adauto Guerzoni
1º Secretário


Jean Lucas Biaggio
Vice-Presidente


João Crente
2º Secretário